



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BONFIM

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

São Jose do Bonfim – PB, 04 de Outubro de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BONFIM

Portaria nº. 030/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de São Jose do Bonfim, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados os Sra. ROSALBA GOMES DA NOBREGA/ CPF: 225.439.104-68 – (**Prefeita Constitucional**) e FERNANDA MARIA AIRES CABRAL / CPF: 042.782.657-86 – (**Sec. De Ação Social**), junto a essa agência do Banco do Brasil (0151-1 Patos-PB), para realizar movimentações bancárias, conforme relação de contas abaixo relacionados, com poderes para emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos e extratos (isoladamente); requisitar poderes para emitir cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrair ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicação financeiras e liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

RELAÇÃO DE CONTAS

RELAÇÃO DE CONTAS							
54.520-0							

Art. 2º - Solicita ainda, que seja liberado as conta no sistema do Auto-Atendimento do Setor Público, para posterior cadastramento de senhas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jose do Bonfim,
Em, 04 de Outubro de 2019.

ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL